

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 156/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0025002/2020-51****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 27.5.2020**

Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Educacional Dulce Quintão Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Dulce Quintão, no município de Governador Valadares.

**Histórico**

A Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Patrícia de Sá Freitas, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 474/20200, datado de 27/4/2020, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 30.4.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

Trata-se de matéria relativa à alteração societária e ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Dulce Quintão Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Dulce Quintão, situado na Avenida Engenheiro Humberto Tavares Chagas, 168, Bairro Jardim Pérola, no município de Governador Valadares.

Constam, do processo:

- documento, endereçado à Secretária de Estado da Educação, datado de 13/5/2019, assinado pelas sócias Kátia Faria Quintão Campos e Karine Faria Quintão Carvalhaes, solicitando o recredenciamento da entidade Instituto Educacional Dulce Quintão Ltda - ME, protocolado, na SRE de Governador Valadares, em 15.5.2019, portanto, com atraso;
- cópia da Portaria nº 1.306/2013, publicada no "MG" de 13/12/2013, que recredenciou a entidade mantenedora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, vencido em 12/12/2018;
- cópias do Contrato Social e das respectivas alterações - a 5ª e última, ocorrida, em 18/12/2018, registrou a retirada da sócia Dulce Helene de Faria Quintão, permanecendo as sócias Kátia Faria Quintão Campos e Karine Faria Quintão Carvalhaes;
- atestado de idoneidade financeira, expedido, em 09/5/2019, pelo SICOOB Crediriodoce, de Governador Valadares;
- atestados de antecedentes, emitidos pela Polícia Civil de Minas Gerais, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação às sócias da entidade mantenedora;
- CNPJ nº 03.346.040/0001-88.

No relatório de verificação in loco, elaborado, em 13/12/2019, as inspetoras escolares Fernanda de Oliveira e Lúcia Helena Breguez Rocha informam que a entidade mantenedora encontra-se em dia com as obrigações

trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

## Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Instituto Educacional Dulce Quintão Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Dulce Quintão, situado na Avenida Engenheiro Humberto Tavares Chagas, 168, Bairro Jardim Pérola, no município de Governador Valadares, e responda afirmativamente a seu credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 13/12/ 2018.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 05/06/2020, às 01:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15069970** e o código CRC **0322E8B4**.